LEI Nº 1.135/02, DE 28 DE MAIO DE 2002

ABRE CRÉDITO ESPECIAL SUPLEMENTAR AO ORCAMENTO VIGENTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

VANILDO PEZENTE, Prefeito Municipal de Timbé do Sul/SC: Faço saber a todos os habitantes que a Câmara aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal, autorizado a abrir Crédito Especial Suplementar, no orçamento vigente, no valor de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais), assim discriminado:

Art. 2º - A abertura do Crédito Especial Suplementar de que trata o artigo anterior correrá a conta da arrecadação de Receita de Convênio, vinculado a esta finalidade no valor de R\$ 31.200,00 (trinta e um mil e duzentos reais).

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Timbé do Sul (SC), 28 de maio de 2002.

VANILDO PEZENTE

Prefeito Municipal

Publicada e registrada a presente Lei nesta secretaria na data supra.

JANAINA BILÉSSIMO Secretária de Administração e Finanças